



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 005/2023

Ipiranga do Norte - MT, 6 de março de 2023.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora Gestão 2023/2024 encaminha a **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, que altera o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à consideração dessa Colenda Casa Parlamentar, em anexo, Projeto de Lei que trata da modificação da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020.

O referido projeto busca alterar o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, visando transformar o cargo de Assessor de Comunicação, existente nos quadros do Poder Legislativo, no cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, modificando suas atribuições conforme as necessidades administrativas do Poder Legislativo, além da adequação dos respectivos vencimentos com a complexidade dessas atribuições a serem exercidas, passando a exigir ainda, Nível Superior em pelo menos uma das seguintes graduações: Jornalismo, Comunicação Social, Relação Pública, Publicidade Propaganda, Marketing ou Ciência Política, para ingresso no respectivo cargo.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que a modificação a que se pretende, busca o melhor gerenciamento da comunicação da Câmara Municipal com a população, divulgando os atos do Poder Legislativo, na sua missão institucional, buscando aprimorar a participação popular nos trabalhos do legislativo municipal.

Por oportuno, a presente propositura também oferece adequação salarial ao quadro funcional do legislativo na importância de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sobre o vencimento base dos cargos existentes, e faz constar de maneira explícita no cargo de Agente de Finanças e Controle, ainda que se entenda já estar englobada nas atribuições do respectivo cargo, a atribuição de controle de recursos humanos do Poder Legislativo, sanando eventual divergência administrativa.

As devidas alterações buscam também atender o crescente volume de serviço de forma organizada e sistematizada. Além disso, a medida representa um incentivo aos envolvidos em suas posições, arcando com as responsabilidades inerentes.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a essa Casa nossos protestos de elevada estima e consideração.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

É a justificativa.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, com alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargos	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CE – 01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetização	R\$ 2.682,76	02
CE – 02	Recepcionista	40	Ensino Médio	R\$ 3.096,22	01
CE – 03	Assistente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 3.892,43	01
CE – 04	Técnico Legislativo	40	Ensino Médio	R\$ 4.253,95	01
CE – 05	Agente de Finanças e Controle	40	Ensino Médio	R\$ 4.915,49	01
CE – 06	Contador	20	Nível Superior	R\$ 6.238,60	01
CE – 06	Advogado	20	Nível Superior	R\$ 6.238,60	01
CE – 07	Controlador Interno	20	Nível Superior	R\$ 6.238,60	01
TOTAL					09



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 06 de março de 2020, com alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)

Referência	Cargos	Horas Semanais	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
CC – 01	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	40	Livre Nomeação	R\$ 4.907,21	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 4.413,30	01
CC – 03	Chefe Departamento Contábil	40	Livre Nomeação	R\$ 5.357,21	01
CC - 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 8.035,01	01
TOTAL					04

Art. 3º - Fica alterado o anexo III, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com a adequação das atribuições do cargo efetivo de Agente de Finanças e Controle, bem como fazendo constar as atribuições e requisitos para ingresso do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, em substituição as atribuições do cargo de Assessor de Comunicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO

(...)

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE

Referência: CE – 05

Provimento: Efetivo

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

- Supervisionar, coordenar e controlar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara Municipal.

b) Descrição Detalhada:

- Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

-
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
 - Examinar empenhos da despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
 - Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
 - Executar trabalhos relativos a orçamento, materiais, protocolo, arquivo, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, finanças, recursos humanos e outros;
 - Elaborar controles, quadros, gráficos, demonstrativos e relatórios diversos;
 - Verificar serviços realizados;
 - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
 - Acompanhar as alterações e atualizações periódicas do Aplic (Auditoria de Contas Públicas);
 - Realizar as transmissões do Aplic.

Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Ensino Médio
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

- Jornada: 40 horas semanais
- Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e ao uso de uniforme.

(...)

QUADRO: COMISSIONADO

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Referência Salarial: CC - 01

Atribuições:

a) Descrição Sumária:

- Prestar assessoramento político em geral e administrativo aos vereadores, à Presidência e demais membros da Mesa Diretora da Câmara nas atividades relacionadas com assessoria de imprensa da Câmara Municipal e desenvolver ações de planejamento, coordenação assessoramento e controle da comunicação social do Poder Legislativo.

b) Descrição Detalhada:

- Assessorar a Presidência e a Mesa Diretora no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação social da Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

-
- Projetar a imagem da Câmara Municipal perante os veículos de comunicação, assessorando na redação de textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa, dos atos e fatos relevantes dando publicidade aos trabalhos desta Casa Legislativa.
 - Assessorar na preparação de pronunciamentos, proposições e informações afetos aos trabalhos de competência da Mesa Diretora;
 - Supervisionar a pauta de atendimento do público pela Presidência, bem como o controle da agenda, das audiências e dos compromissos da Presidência;
 - Coordenar o protocolo e auxiliar no cerimonial de eventos especiais e sessões solenes e as de finalidade cultural da Câmara;
 - Conhecimentos e experiências específicas nas áreas de comunicação social, divulgação jornalística, ciência política e mobilização comunitária;
 - Orientar os vereadores no preparo de processos, documentação e expedientes em geral, assessorando sobre os procedimentos regimentais que lhes são pertinentes;
 - Coordenar as relações com os órgãos de imprensa auxiliando na seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;
 - Promover e coordenar ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade;
 - Coordenar as ações e programas do Poder Legislativo, com vista à informação dos munícipes e da coletividade;
 - Coordenar as transmissões e acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal bem como a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos relacionados as atividades Legislativas, quando necessário e autorizado pela Presidência da Câmara
 - Coordenar e promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal;
 - Programar, promover e atuar como Chefe na organização de solenidades e festividades da Câmara Municipal;
 - Promover e coordenar a organização dos arquivos digitais de vídeos, imagens e recorte de jornais relativos aos assuntos de interesse da Câmara Municipal;
 - Coordenar e promover o registro de eventos, reuniões da Câmara, de relevância para a posterior divulgação junto à comunidade e junto ao sítio oficial;
 - Dar transparência ao público, garantindo o acesso à informação;
 - Desenvolver atividades de relacionamento institucional;
 - Auxiliar na Implantação, Promoção, Coordenação e divulgação do Programa Vereador Mirim;
-



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

-
- Desempenhar missões específicas, formais e expressamente atribuídas através de atos próprios, despachos ou ordens verbais do Presidente da Câmara
 - Outras atividades correlatas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

Requisitos para o Provimento:

- Instrução: Nível Superior em Jornalismo, ou Comunicação Social, ou Relação Pública, ou Publicidade Propaganda, ou Marketing, ou Ciência Política.
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

- Especial: Atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados. O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 17 de março de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

Evalir Cesar Damo
Vice-Presidente

Eluir Cavassin
1º Secretário

Jacir Laureano Maria
2º Secretário
